

ATO Nº 113/2015

Altera o Ato nº 060/2014 que instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, o pagamento de gratificação por magistério e indenização por instrutoria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar o Ato nº 060/2014 privilegiando os Princípios da economicidade dos gastos públicos e eficiência;

RESOLVE:

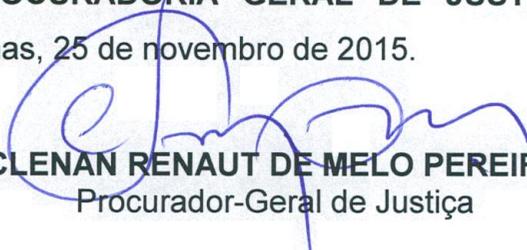
Art. 1º Acrescer o inciso V ao art. 4º do Ato nº 60/2014 com a seguinte redação:

V – As ações de capacitação que abordem conteúdos programáticos relativos às competências das Unidades da Administração da Procuradoria-Geral de Justiça ou dos Órgãos da estrutura do Ministério Público em cursos de ingresso ou adaptação à carreira de membros e servidores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça